

TERMO ADITIVO Nº 064 /2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2022

1º Termo Aditivo nº 064/2023 ao Termo de Colaboração nº 027/2022 celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, como **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO INOVARIO**, como **CONTRATADO**, na forma abaixo.

Aos dias 06 (seis) do mês de outubro do ano de 2023, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Cidade Nova – Rio de Janeiro, CEP. Nº 20.211-110, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Secretaria Especial de Políticas Promoção da Mulher – SPM-Rio, representado por sua Secretária Especial, Sra. JOYCE TRINDADE DE FARIA GAMA, e de outro a organização **INSTITUTO INOVARIO**, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com sede na Rua Medina, nº 127, sala 911, CEP sob nº 20.735-130, Méier - RJ, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 24.784.717/0001-30, neste ato representado por sua representante legal Sr. CLEITON DE ASSIS GOMES, portador da carteira de identidade nº 21.216.377-8, inscrita no CPF sob o nº 138.073.017-12, tem justo e acordado o presente **Termo Aditivo nº 064 /2023 ao Termo de Colaboração nº 027/2022**, conforme despacho autorizativo da Secretária Especial Sra. Joyce Trindade de Faria Gama, datado de 26/09/2023, à fl.1449 do Processo administrativo LHE-PRO-2022/00076, publicado no D.O. RIO nº 133, pág. 132, de 27/09/2023, à fl.1452, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objetos do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 27/2022:

- (i) a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2023 até 05/10/2024, com fundamento no art.42, inciso VI e no art.57, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o art.23, inciso V e o art.38, inciso I, “c”, ambos do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e na Cláusula Oitava do citado instrumento; e
- (ii) o acréscimo de R\$344.357,34 do valor total do termo de colaboração, correspondente a aproximadamente 23% do valor inicial do acordo, sendo o valor atualizado R\$2.654.594,86, a partir de 06/10/2023, com fundamento no art.42, inciso VI e no art.57, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o art.23, inciso V e o art.38, inciso I, “a”, ambos do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

A prorrogação do Termo de Colaboração nº 027/2022 fundamenta-se no art.42, inciso VI e no art.57, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o art.23, inciso V e o art.38, inciso I, “c”, ambos do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e na Cláusula Oitava do citado instrumento.



O acréscimo do valor do Termo de Colaboração nº 027/2022 fundamenta-se no art.42, inciso VI e no art.57, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o art.23, inciso V e o art.38, inciso I, "a", ambos do Decreto Municipal nº 42.696/2016. O valor deste Termo Aditivo será repassado à OSC em 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, conforme cronograma abaixo especificado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$1.499,476,10** (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha de custos, que consta no ANEXO I do presente termo aditivo e dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Termo de Colaboração nº 27/2022 que era de R\$ 1.155.118,76 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) passa a ser de R\$ 2.654.594,86 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

O valor deste Termo Aditivo será repassado à OSC em 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, conforme cronograma abaixo especificado.

OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$124.956,36	R\$124.956,36	R\$124.956,36
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
R\$124.956,36	R\$124.956,36	R\$124.956,36
ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$124.956,36	R\$124.956,36	R\$124.956,36
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
R\$124.956,36	R\$124.956,36	R\$124.956,36

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 27/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 4701.14.422.0619.1357, Código de Despesa nº 3350.85 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023/135, no valor de R\$322.149,09 (trezentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo primeiro do art.25, do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO FIANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO remeterá cópias autênticas deste Termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preço, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA –

Fica alterado o parágrafo quarto da Cláusula 10ª do Termo de Colaboração nº 027/2022 para: “É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do antepenúltimo repasse efetuado”.

CLÁUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO

O presente termo de colaboração poderá ser resolvido total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, na hipótese de conclusão de chamamento público implementado para a execução do objeto da parceria em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES.

Fica alterado o parágrafo quarto da Cláusula 10ª do Termo de Colaboração nº 031/2022 para: “É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do antepenúltimo repasse efetuado.”

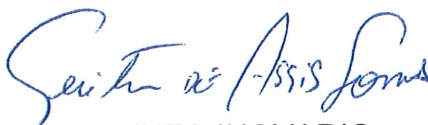
E por estarem justa e acordadas, firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

JOYCE TRINDADE DE FARIA GAMA

Secretária Especial de Políticas e Promoção da Mulher



INSTITUTO INOVARIO

CLEITON DE ASSIS GOMES

Presidente

Testemunhas:

Nome e CPF ou matrícula

Nome e CPF ou matrícula